



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 91/2023

**ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência referente a transferência de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, indicado pelo Senador Flávio Arns.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Portaria MDS nº 886, de 18/05/2023;
- a Resolução MDS/CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- o SEI nº 108495/2023;
- o Caderno de Perguntas e Respostas do Centro-Dia de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, referente ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, instituída pelo Decreto Nº 7.612, de 17/11/2011, respostas da pergunta 29, pag. 56 e 57 a saber: “A aquisição de cadeiras para banho, cadeiras de rodas para banho, cadeiras de roda para deslocamentos no Centro e outros materiais adaptados e de acessibilidade para a autonomia do usuário”;

### RESOLVE

**Aprovar** o Plano de Trabalho referente à Programação nº 082445031219G0041, com Origem de Recurso por Emenda Parlamentar nº 20380002, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência que executa Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme quadro abaixo:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Combustível para transporte dos usuários e manutenção de veículos	R\$ 30.000,00
Investimento	Cadeiras de rodas infantil Ventura CDS	R\$ 70.000,00

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2023.

**Keila Cristina Carneiro**  
Presidente do CMAS

**Andressa Maravieski**  
Secretária Executiva do CMAS